

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 182/XII (3.ª)

Projeto de lei n.º _____/XII (2.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a) Sindicato dos Trabalhadores das Industrias da Metalurgia e Metalomecânica do Distrito de Viana do Castelo

Morada ou Sede:

Avenida D. Afonso III, 28 - 4900-477 Viana do Castelo

Local _____

Código Postal _____

Endereço Eletrónico stimmdvc@sapo.pt

Contributo:

Esta Proposta de Lei visa alterar os princípios estabelecidos na Lei de Bases da Segurança Social relativos à idade normal de acesso à pensão de velhice e ao fator de sustentabilidade.

O objetivo é permitir aos Governos, invocar razões como a situação demográfica ou a sustentabilidade do sistema de segurança social para modificar elementos essenciais do cálculo da pensão de velhice conforme as suas conveniências, tornando impossível saber antecipadamente a cada trabalhador qual a idade da reforma e qual o valor da pensão a que terá direito, criando uma instabilidade e incerteza permanentes quanto ao futuro e à qualidade de vida que espera os trabalhadores na sua velhice.

É uma alteração que permite simultaneamente aumentar a idade da reforma e reduzir o valor das pensões, que distorce os princípios de solidariedade laboral e intergeracional em que se fundamenta o nosso sistema de segurança social e altera as condições da relação jurídica estabelecida entre os trabalhadores ativos e reformados, por um lado, e o Estado, por outro.

Por tudo isto, este sindicato rejeita quaisquer medidas que, tal como a alteração agora proposta, tenham como objetivo final aumentar a idade normal de acesso à reforma, quer diretamente quer através do agravamento dos efeitos da ponderação do fator de sustentabilidade no cálculo das pensões.

Viana do Castelo, 20 de Novembro de 2013

Assinatura :



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc. SEPARATA